



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

EDITAL Nº 02, DE 01 DE AGOSTO DE 2011

PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
2º PROCESSO SELETIVO DE 2011 DO IFNMG - CAMPUS ARAÇUAÍ

O Diretor Geral do *Campus Araçuaí*, Ednaldo Liberato de Oliveira, nomeado através da Portaria nº 41, de 26 de fevereiro de 2010, torna público que estarão abertas as matrículas para preenchimento de vagas remanescentes para o Curso Técnico em Administração, modalidade Subsequente/Concomitante, Turno Vespertino, a ser oferecido pelo *Campus Araçuaí*.

1. DA VALIDADE

1.1. O presente edital é válido, exclusivamente, para o preenchimento de vagas remanescentes do segundo semestre de 2011.

2. DO CURSO E VAGAS

CURSO	MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Técnico em Administração	Subsequente/Concomitante	Vespertino	02	3 semestres

3. DAS MATRÍCULAS

3.1 As matrículas acontecerão a partir do dia 01 de agosto de 2011, no horário das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30 horas, na Seção de Registros Escolares (SRE) do Campus Araçuaí.

3.2 Poderão se matricular **TODOS** os candidatos que estiverem classificados nas Listas de Resultados Finais dos Cursos Técnicos ofertados pelo Campus Araçuaí, aprovados no 2º Processo Seletivo de 2011 do IFNMG.

3.3 O candidato que optar pela matrícula em uma das referidas vagas remanescentes será automaticamente excluído da Lista de Resultado Final/Curso em que estiver relacionado, cessando seu direito de nova matrícula em caso de surgimento de vaga remanescente para o referido Curso a que se inscreveu originalmente.

3.4 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de chegada do candidato à Seção de Registros Escolares (SRE) do Campus Araçuaí e serão feitas até que se complete os quantitativos previstos no item 2 deste edital.

3.5 São documentos exigidos no ato da matrícula:

3.5.1 Modalidade subsequente: cópia autenticada do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou Certificado de Conclusão de Curso de nível médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.

3.5.2 Modalidade concomitante: Declaração de estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do ensino médio.

3.5.3 Para todas as modalidades:

- a) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável, se o requerente for menor de 18 anos;
- b) 2 (duas) fotografias recentes 3 x 4 coloridas;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Documento de Identidade;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, para maiores de 18 anos;
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos.

3.6 Os documentos supracitados deverão ser **fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras)**, podendo ser autenticadas na Seção de Registros Escolares de cada *Campus*, desde que seja apresentado o documento original.

3.7 A matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular com firma reconhecida.

3.8 O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido na matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular com firma reconhecida.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este edital estará disponível no portal eletrônico do IFNMG no *link* "INGRESSO", opção "PROCESSO SELETIVO => 2º PROCESSO SELETIVO 2011".

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

4.3 Revoga-se o Edital IFNMG/Campus Araçuaí nº 01, de 27 de julho de 2011.

Araçuaí-MG, 01 de agosto de 2011



Prof. EDNALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

Prof. Ednaldo Liberato de Oliveira
Diretor Geral
IFNMG - Campus Araçuaí
Port. nº 41/2010